

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Ibirubá/RS – CEP 98.200-000
Telefone: (54) 3324.8144 – www.ibiruba.ifrs.edu.br – E-mail: extensao@ibiruba.ifrs.edu.br

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto/programa				
Nome	do(a) Coordenador(a)			
Eu,		, estudante do IFRS <i>Campus</i>	, matriculado	
		, sob número		
		na condição de bolsista do presente programa/projeto		
São de	everes do bolsista, conforme	estabelece o <u>Programa de Bolsas de Extensão (PIBEX</u>	<u>) do IFRS</u> :	
I.	Zelar pela qualidade acadé	êmica do programa ou projeto de extensão ao qual esta	á vinculado;	
II.	Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;			
III.	Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;			
IV.	Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o RELATÓRIO PARCIAL de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o RELATÓRIO FINAL;			
V.	Apresentar trabalho em evento de extensão no seu <i>campus</i> e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;			
VI.	Apresentar indicadores sat	cadores satisfatórios de desempenho acadêmico;		
VII.	Fazer referência à sua con eventos;	Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;		
VIII.	Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;			
IX.	Cumprir as exigências do	ias do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;		
X.	Cumprir as demais exigên	cias da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.		
	§1°. Fica dispensada a ap inferior ao período de	resentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, e 6 (seis) meses.	quando a vigência da bolsa for	
	§2°. Em caso de desligan realizadas.	nento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar	relatório parcial das atividades	
Declar	o que é minha obrigação	informar à Coordenação de Extensão do IFRS, Ca	ampus Ibirubá, sobre qualquer	
eventu	alidade que venha a acarreta	r o descumprimento de quaisquer obrigações acima de	escritas.	
			_	
		Assinatura do(a) estudante		